

ART - 3º - Há três categorias de membros: fundadores, titulares e associados.

§ 1º - São membros fundadores as pessoas que tenham desempenhado papel importante na formação da ABRAPSO até a data de sua fundação e que tenham subscrito a respectiva ata.

§ 2º - São membros titulares: os profissionais em qualquer área que, através do ensino, investigação, aplicação ou difusão, estejam contribuindo para o desenvolvimento da Psicologia Social no Brasil.

§ 3º - São membros associados aos estudantes universitários não graduados, interessados no desenvolvimento da Psicologia Social.

ART - 4º - Somente serão considerados membros da ABRAPSO aqueles que estejam quites com a Tesouraria, não havendo entre as diversas categorias qualquer distribuição de direitos e deveres, exceto as previstas nos parágrafos abaixo:

§ 1º - A contribuição anual a ser paga pelos membros associados será equivalente a metade da contribuição devida pelos membros titulares e fundadores.

§ 2º - Os membros associados não poderão ser eleitos para cargos do Conselho Diretor da ABRAPSO.

§ 3º - Os membros de quaisquer categorias estão submetidas a um período de carência de 6 (seis) meses dos seus direitos de votar e ser votado, a contar da data de sua admissão.

ART - 5º - São órgãos da Administração da ABRAPSO.

a) O Conselho Diretor.

b) A Diretoria

c) As Vice-Presidências Regionais.

ART - 6º - O Conselho Diretor é constituído pelos membros da Diretoria e por todos os Vice-Presidentes Regionais.

§ ÚNICO - O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre.

ART - 7º - A diretoria da ABRAPSO é constituida de cinco membros, todos provenientes de uma mesma região, eleitos bienalmente dentre os titulares e fundadores, sendo permitida a reeleição apenas por uma vez, sendo as seguintes as funções dos Diretores:

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

2º OFÍCIO

**GIZÉVANDO SILVEIRA - Oficial
DR. ABILIO ANTONIO MOTTA FILHO
Oficial Mayor**

RUA 3 DE DEZEMBRO, 23

- Polho. No 10

ANEXO N.º 11

**2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital**

08 agosto 2007

**Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Antonio Silveira Alves - Escrevente Autorizado
Paulo Signoretti Domingues - Substituto
Roberto Ferreira de Souza - Substituto**

**Tel. 3101.5631
Rua Senador Paulo Egídio, 72 - Cj.110**

Presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro e 2º tesoureiro.

ART - 8º - Haverá tanto Vice-Presidentes Regionais, quantos forem as Regiões, definidas em Assembléia Ordinária.

§ 1º - Na determinação da quantidade de Regiões e na delimitação das áreas respectivas, será considerada a existência de núcleos com instituições e pessoas envolvidas em atividades no campo da Psicologia Social.

§ 2º - Tendo em vista as características locais, cada Regional poderá formar uma Equipe para auxiliar o Vice-Presidente em suas funções, através de eleição entre os membros da Região.

§ 3º - Os Vice-Presidentes Regionais serão eleitos bienalmente dentre os titulares e fundadores, sendo permitida a reeleição apenas uma vez, devendo tanto os candidatos quanto os eleitores serem pertencentes a mesma região.

ART - 9º - Os membros do Conselho Diretor serão eleitos em data a ser fixada em cada biênio pela Assembléia Geral Ordinária, sendo permitida a votação por correspondência.

§ 1º - Os candidatos a cargos do Conselho Diretor deverão apresentar sua inscrição perante a Assembléia Ordinária que imediatamente antecede cada eleição bienal, podendo fazê-lo individualmente no caso de Vice-Presidentes Regionais, mas sempre em chapa completa no caso da Diretoria.

§ 2º - Por ocasião das inscrições dos candidatos, estes deverão apresentar propostas quanto às diretrizes políticas a serem seguidas na administração da ABRAPSO, submetendo-se ao conhecimento da Assembléia, que as discutirá sem deliberar a respeito.

§ 3º - No caso de eleição de substitutos para quaisquer cargos vagos, seja por morte, renúncia ou outros motivos, a escolha poderá ser feita pelo Conselho Diretor, que deverá submetê-la à apreciação da próxima Assembléia Geral.

ART - 10 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, durante os encontros realizados pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) constituindo-se no órgão supremo de deliberação da ABRAPSO.

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

2º OFÍCIO

SIZENANDO SILVEIRA - Oficial
DR. ABIL (Q. ANTONIO MOTTA FILHO
Oficial Mayor
RUA 3 DE DEZEMBRO, 23
Folha N. 11

ANEXO N.º 12

**2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídea da Capital**

08 agosto 2007

Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Antonio Silveira Alves - Escrivente Autorizado
Paulo Signoretti Domingues - Substituto
Roberto Ferreira de Souza - Substituto
Tel. 3101-5631
Rua Senador Paulo Egídio, 72 - Cj.110

amente a Assembléia
e, seja pela maioria
embros de uma Região.

§ ÚNICO - Poderá ser convocada extraordinaria pela maioria das Geral em qualquer época, seja pelo presidente do Conselho Diretor, seja pela maioria dos venientes: O local de Assembléia Geral deverá ser aces, cuja importância Regionais.

ART - 11º - Os recursos da ABRAPSO serão prsos, conferências, a) das contribuições anuais dos seus membri será determinada pela Assembléia Geral. pressos que recebam b) da receita obtida com a realização dos c etc. elaborar uma plano c) de doação, ligados, subsídios e outros ímas de participação aprovação do Conselho Diretor. esa.

§ 1º - Anualmente, o Conselho Diretor deverá elaborar orçamento, em que estejam previstas as fão de contas cir das Regionais, seja na recita, seja na desembléia Geral Ordinária.

§ 2º - Ao final de sua gestão, o Conselho D rar relatório de suas atividades, com presto receberá remuneraunstanciada, submetendo-o à aprovação da ASO, podendo contudo nária.

ART - 12º - Nenhum membro do Conselho Diretor.

ração pelas tarefas que desempenhar na ABRPO indeterminado, ser feito o reembolso de gastos feitos em bembéia Geral, des desde que haja prévia autorização do Conselh por dois terços dos

ART - 13º - A ABRAPSO, cuja duração é por pr poderá ser dissolvida, por decisão de sua Adicados mediante a de que a mesma tenha sido adotada pelo menos Diretoria, por u membros com direito a voto. que represente pe

ART - 14º - Estes Estatutos poderão ser modi devido essa pro prévia apresentação de proposta elaborada p membros, que se ma ma Vice-Presidência Regional, ou por um grupndo ao Conselho Di lo menos dez por cento dos membros da ABRAPSas regiões, sendo posta ser submerida à apreciação de todos os nifestação favorá nifestarão através de reuniões regionais, ca retor apurar os resultado da votação em toda aprovadas as mudanças propostas que recebam .

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

2.º OFÍCIO

**SIZENANDO SILVEIRA - Oficial
DR. ABILIO ANTONIO MOTTA FILHO
Oficial Mayor**

RUA 8 DE DEZEMBRO, 23

Folha N° 12

ANEXO N.º 13

**2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital**

08 agosto 2007

Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Antonio Silveira Alves - Escrivente Autorizado
Paulo Signoretti Domingues - Substituto
Roberto Ferreira de Souza - Substituto

Tel. 3101.5631
Rua Senador Paulo Egídio, 72 - Cj.110

vel da maioria dos membros da ABRAPSO.

ART - 15º - O não cumprimento dos estatutos e regulamento da ABRAPSO o seu uso indevido conforme constante dos regimentos serão causa suficiente para a remoção de funções ou exclusão de filiação a esta Associação.

§ 1º - As penalidades previstas neste artigo serão conhecidas e aprovadas pela Assembléia Geral.

§ 2º - Enquanto não se reunier em Assembléia Geral para efeito do previsto no parágrafo anterior, o Conselho Diretor poderá aplicar pena de suspensão, sempre que a gravidade da falta assim recomendar, diligenciando aquele órgão para a realização da Assembléia o mais rápido possível.

ART - 16º - Ficam estabelecidas as seguintes disposições transitórias:

a) o primeiro Conselho Diretor, eleito na Assembléia de fundação do Conselho, terá mandato de dois anos sendo assim constituido.
b) durante o mandato de primeiro Conselho Diretor poderão ser criadas por este, novas Vice-Presidências Regionais, devendo con tudo o mandato desses novos Vice- Presidentes terminar coincidentemente com o mandato do Conselho Diretor.

c) o disposto no art. 4º, § 3º, que prevê um período de carência para os novos membros votarem e serem votados, só entrará em vigor no dia seguinte ao termínio da Assembléia Geral Ordinária que seria realizada um ano após a fundação da ABRAPSO.

A contribuição anual dos membros fundadores e titulares será de 10% do valor do salário mínimo Regional; os associados contribuem com 50% do valor da contribuição dos vários sócios fundadores e titulares.

ART - 17º - Em caso de dissolução da sociedade, seu patrimônio social será revestido em favor da Associação cultural similar a ser escolhida em Assembléia Geral final.

ART - 18º - Os membros de qualquer categoria não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

*Qd. 11.549
SIR. Dnis. 8º andor. - C/40.81
Av. 817 São Paulo.*

*Auto. 112
Pm. Lame*

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

2º OFÍCIO

BIZENANDO SILVEIRA - Oficial
DR. ABILIO ANTONIO MOTTA FILHO
• Oficial Motor
RUA 3 DE DEZEMBRO, 23
Folha N°

13

ANEXO N.º 14

**2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital**

08 agosto 2007

Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Antonio Silveira Alves - Escrivane Autorizado
Paulo Signoretti-Domingues - Substituto
Roberto Ferreira de Souza - Substituto
Tel. 3101.5691
Rua Senador Paulo Egídio, 72 - Cj.110

Cadastral, Econômico e Social - Ofício nº 13 - 08/07/2007
Assunto: Cadastro de Servidor de Justiça - Oficial
- Inscrição de novo servidor na classe de Oficial.
- Cadastro de novo servidor na classe de Oficial.
- Inscrição de novo servidor na classe de Oficial.
- Inscrição de novo servidor na classe de Oficial.

Selos Estaduais
de Aposentadoria dos
Servidores da Justiça
recolhidos por
\$5800

CARTÓRIO DAS PERDIZES
L. CARDOSO DE ALMEIDA - CONSELHEIRO
Bonsucesso do comitê
Silviano Tavares Marques Lopes
Em test. 09/08/2007
A. Pacheco de Almeida - de verdade
J. Amaro Moreira
Silviano Tavares Marques Lopes
\$5800